



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Domingos - Go

LEI Nº 015/2004/JFP

Dispõe sobre abertura de poço artesiano na fazenda Paiol neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um poço artesiano na fazenda Paiol neste Município.

§ 1º - O poço a que refere o caput deste artigo, deverá ser localizado em local que melhor convier à força as gravidades, para que todas as residências da região sejam atendidas com a água encanada.

§ 2º - Deverá o executivo promover a abertura do poço, a aquisição e instalação dos equipamentos e a canalização da água até as residências.

Art. 2º - Para a implantação do sistema de água a Prefeitura deverá adquirir o termo de posse da área para seu domínio.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2.004).

João Ferreira da Paz
João Ferreira da Paz
Prefeito Municipal